



DECRETO Nº 1736, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI Nº 598/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 42 e 46 da Lei Federal 4320/64, e ainda com embasamento na Lei Municipal nº 598 de 22/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER		
266	12.361.1003.2054.0000 - Manutencao do Transporte Escolar - MDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-251 - Convênio de Transporte Escolar F.R.: 0.2.12.37 - Transferências de Convênios - Educação		100.000,00
270	12.361.1003.2054.0000 - Manutencao do Transporte Escolar - MDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-251 - Convênio de Transporte Escolar F.R.: 0.2.12.37 - Transferências de Convênios - Educação		100.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em Contrário.

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 10 de fevereiro de 2017.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO